



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para manutenção e o fornecimento de materiais automotivos para o veículo **SPRINTER I/M.BENZ PLACA IYZ1092**, da frota da SMS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo, tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e o fornecimento de peça para o veículo, **SPRINTER I/M.BENZ PLACA IYZ1092**.

O material, objeto da contratação pretendida, possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MÉDIA PONDERADA	TOTAL
1	ÓLEO 5W30	12	R\$ 86,53	R\$ 1.038,33
2	FILTRO DE ÓLEO	1		R\$ 96,67
3	FILTRO DE AR	1		R\$ 91,67
4	TAMPÃO CARTER	1		R\$ 38,33
			TOTAL	R\$ 1.265,03

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre da necessidade de **assegurar a adequada manutenção automotiva da frota oficial da SMS**, considerando a essencialidade dos veículos utilizados no transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. Referidos veículos são empregados diariamente em deslocamentos intermunicipais para a realização de consultas, exames e demais procedimentos médicos, configurando atividade indispensável à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Em razão do **uso contínuo e intensivo dos veículos**, é natural a ocorrência de desgaste de componentes, tornando imprescindível a execução de **manutenções preventivas e corretivas**, bem como o fornecimento tempestivo de peças, a fim de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade operacional.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde desempenha função **essencial e permanente** na política pública de saúde, sendo imprescindível a manutenção da frota em pleno estado de conservação, de modo a assegurar a **segurança dos usuários e servidores**, além da regular prestação dos serviços à população.

A contratação pretendida caracteriza-se como **serviço comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com base em **especificações usuais de mercado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ademais, a contratação de empresa para a manutenção e fornecimento de materiais automotivos **promove a economicidade**, contribui para a **preservação do patrimônio público** e reduz riscos operacionais decorrentes de falhas mecânicas.

Dessa forma, visando à **continuidade dos serviços públicos essenciais**, bem como ao atendimento das necessidades operacionais da unidade, a presente contratação destina-se a suprir a demanda **no exercício de 2026**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para manutenção e o fornecimento de materiais, para o veículo utilizado SMS, para o deslocamento de pacientes do SUS, serviço esse de caráter essencial.

Esta contratação reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e usuários, tanto nas atividades laborais quanto para a realização de consultas e exames.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa, para manutenção e o fornecimento de peças, para o veículo em questão, será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido e deverá ser realizado como descrito no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Departamento de Transporte da SMS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a emissão do empenho e a comprovação do fornecimento do material pelo Departamento de Transporte da SMS, será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal no Departamento Administrativo e Financeiro devidamente assinada pelo responsável pelo Departamento de Transporte da SMS e desde que a nota fiscal esteja com todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A escolha do fornecedor se deu a partir da análise de 03 (três) orçamentos recebidos, observado o menor preço e as certidões negativas de débitos da empresa (federal, estadual, municipal entre outras).

Devido à urgência os orçamentos foram solicitados para empresas constituídas no município e no município vizinho. Neste ponto, ressaltamos que a escolha de fornecedor local visa fomentar o desenvolvimento econômico e ainda reduz custos desnecessários com fretes e deslocamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ R\$ 1.265,03** (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme especificado no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

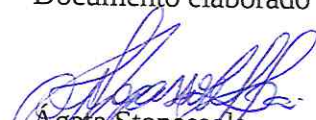
Programa Temático/Gestão e Manutenção: 2112 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 001 – Manutenção das Atividades da SMS

Dotação Orçamentária: 1425/7 – Material de Consumo

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Documento elaborado por


Agata Stopassola
Agente Administrativo

Canela, 23 de fevereiro de 2026.

4. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS


Marcelo de Andrade Souza
Diretor do Departamento de Transporte


Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde

